



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARGO PROFESSOR

Editais de 13 de novembro de 2018

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Nº 8.745, de 09.12.93, com as modificações das Leis Nºs 9.849, de 26/10/99 e as Leis Nº 12.772/2012 e 10.667, de 14/05/03 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições, para Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado a selecionar candidatos, visando contratação de professor por tempo determinado para o CEFET-MG, nas suas Unidades.

1. O Professor assumirá encargos didáticos na Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio e no Ensino Superior.

Edital Nº	Campus	Departamento / Coordenação	Disciplinas	Formação	Nº de vagas
98	Araxá	Departamento de Minas e Construção Civil	Topografia Geral; Topografia de Minas; Tratamento de Minérios.	Graduação em Engenharia de Minas, com Especialização, ou Mestrado ou Doutorado.	01
		Departamento de Eletromecânica	Microprocessadores, Laboratório de Microprocessadores, Laboratório de Eletrônica Aplicada, Sistemas Digitais, Laboratórios de Sistemas Digitais e Programação de Computadores II.	Graduação em Engenharia Elétrica, ou em Engenharia Eletrônica, ou em Engenharia de Telecomunicações, ou em Engenharia Automação Industrial, ou em Engenharia de Controle e Automação, com Especialização, ou Mestrado ou Doutorado.	01
99	Belo Horizonte	Departamento de Ciência e Tecnologia Ambiental	Planejamento Ambiental e Urbano; Desenho Assistido por Computador; Política e Avaliação de Impactos Ambientais.	Graduação em Arquitetura; ou em Arquitetura e Urbanismo; ou em Engenharia Ambiental; ou em Engenharia Ambiental e Sanitária; com Mestrado ou Doutorado.	01
			Gestão da Qualidade do Ar; Gestão Ambiental; Política Ambiental.	Graduação em Engenharia Ambiental, ou em Engenharia Ambiental e Sanitária, ou em Engenharia Sanitária e Ambiental, ou em Engenharia Sanitária, ou em Engenharia Química, ou em Engenharia Civil, com Mestrado ou Doutorado.	01
100	Belo Horizonte	Departamento de Geografia e História	Geografia.	Licenciatura em Geografia, com Mestrado ou Doutorado em Geografia; ou em Educação; ou em Educação Tecnológica ou grande área do concurso (1º nível - Tabela oficial de áreas do conhecimento disponibilizada no portal do CNPq).	01
			História.	Licenciatura em História, com Mestrado ou Doutorado em História ou Educação ou Educação Tecnológica ou grande área do concurso (1º nível - Tabela oficial de áreas do conhecimento disponibilizada no portal do CNPq).	01
101	Belo Horizonte	Departamento de Engenharia de Materiais	Processo de Fabricação Mecânica; Metrologia; Desenho Mecânico.	Graduação em Engenharia Mecânica; ou em Engenharia Metalúrgica; ou em Engenharia de Materiais; ou em Engenharia de Produção; ou em Engenharia de Controle e Automação; ou em Engenharia Mecatrônica.	01
102	Curvelo	Departamento de Eletroeletrônica	Acionamentos Elétricos; Instalações Elétricas; Informática com AutoCad.	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecatrônica, com Mestrado ou Doutorado.	01
103	Divinópolis	Departamento de Formação Geral	Matemática.	Graduação em Matemática (Licenciatura), com Especialização, ou Mestrado, ou Doutorado.	01
104	Leopoldina	Departamento de Elétrica e Eletrônica	Controle Automático, Automação Industrial, Circuitos Elétricos, Sistemas Digitais.	Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, ou em Engenharia Elétrica, ou em Engenharia de Automação, ou em Engenharia Mecatrônica, ou em Engenharia de Computação, ou em Engenharia Eletrônica, com Mestrado ou Doutorado.	01
105	Timóteo	Departamento de Computação e Construção Civil	Instalações Prediais; Saneamento Básico; Planejamento e Orçamento de Obras; Tecnologia das Construções.	Graduação em Engenharia Civil, com Especialização, ou Mestrado ou Doutorado.	01
			Desenho Técnico e Arquitetônico; Informática Aplicada (Desenho Assistido por Computador); Fundamentos de Projeto Arquitetônico; Tecnologia de Construções; Planejamento Urbano.	Graduação em Engenharia Civil, com Especialização, ou Mestrado ou Doutorado.	01
		Departamento de Formação Geral	Sociologia; Filosofia.	Graduação em Sociologia, ou em Ciências Sociais, ou em Filosofia, com Mestrado ou Doutorado.	01
			Língua Portuguesa, Literatura e Cultura; Redação e Estudos Linguísticos; Português Instrumental.	Licenciatura em Letras, com habilitação em Português e suas Literaturas, com Mestrado ou Doutorado.	01
106	Varginha	Departamento de Formação Geral	Inglês.	Graduação (Licenciatura) em Letras com habilitação em Inglês, com Mestrado ou Doutorado.	01
			Matemática.	Graduação em Matemática, com Mestrado ou Doutorado.	01

2 - As inscrições serão realizadas, conforme cronograma a seguir: Local: sítio www.cefetmg.br. Período: de 09h do dia 16 às 21h do dia 25 de novembro de 2018, horário de Brasília. As inscrições serão prorrogadas, por dez dias, se não houver candidatos inscritos.

3. Dos Documentos: **3.1 Curriculum vitae:** preenchido no formato *lattes* informado no ato da inscrição. **3.2 Da Comprovação:** cópia da carteira de identidade e dos documentos curriculares deverão ser entregues no dia da entrevista, bem como declaração de ciência deste Edital, em especial do item 1. **4. Do Processo de Seleção:** será realizado mediante Processo Seletivo Simplificado, conforme

publicação do Edital e cronograma disponibilizado no sítio do CEFET-MG e nas Unidades, constituindo-se de análise de *Curriculum vitae* (devidamente comprovado na hora da entrevista), entrevista e prova didática (ou prova escrita), sendo todas as etapas de caráter eliminatório e classificatório. **5. Do Resultado Final:** o resultado final será homologado pelo Diretor Geral e publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio do CEFET-MG e nas Unidades. Em caso de empate terá preferência o candidato que: a) obtiver o maior número de pontos na análise de *curriculum*; b) obtiver o maior número de pontos na entrevista; c) for mais idoso; d) for casado. Em caso de utilização de prova escrita e prova didática, os critérios de desempate serão informados pela Banca Examinadora. **6. Dos Recursos:** os recursos poderão ser interpostos até às 18h do primeiro dia útil após a divulgação do resultado final. O recurso terá indeferimento liminar se não for fundamentado, nem indicar, com precisão, os pontos a serem revistos, devendo ser dirigido à Divisão de Seleção e Concursos pelo interessado ou por seu legítimo procurador, devidamente protocolado na Unidade originária da inscrição. **7. Da Contratação:** os candidatos aprovados serão contratados após autorização dos Ministérios do Planejamento e da Educação, e serão convocados de acordo com o resultado final. No ato da contratação o docente deverá comprovar todas as informações prestadas no ato da inscrição. A remuneração inicial deverá ser efetivada conforme a titulação exigida pelo Edital. O contrato será feito com base nas Leis 12.772/2012 e 8.745/1993, alterada pelas leis 9849/199 e 10.667/2003. O candidato aprovado só poderá ser contratado novamente após dois anos do término do seu contrato anterior. **8. Do Regime de Trabalho:** 40(quarenta) ou 20(vinte) horas semanais, correspondentes aos encargos didáticos e demais atividades inerentes ao cargo de Professor da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, que poderão, respectivamente, diminuir ou aumentar, de acordo com as demandas dos Departamentos ou Coordenações e a critério da Administração. **9. Da Rescisão:** os contratos serão rescindidos, semestralmente ou anualmente, de acordo com as Coordenações e Departamentos ou, a qualquer tempo, por questões legais. **10. Do Acerto Final:** os contratos serão finalizados ao final de dois anos de exercício do Magistério, com base nas Leis 12.772/2012 e 8.745/1993, alterada pelas leis 9849/199 e 10.667/2003. **11. Das Vagas:** os candidatos aprovados serão contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras. **12. Da Validade:** o presente Edital terá validade de 12 meses, a contar da data da homologação do resultado final. **13. Das Disposições Finais:** aos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de participação, sendo que deverão declarar esta condição na ficha de inscrição. **13.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção e Concursos.

Flávio Antônio dos Santos
Diretor Geral